## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

## **PROJETO DE LEI Nº 7.476, DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo a instalar campus da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia no Município Gandu, Estado da Bahia.

Autora: Deputada ALICE PORTUGAL

Relator: Deputado ÁTILA LIRA

## I - RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em epígrafe, pretende-se autorizar o Poder Executivo a instituir campus da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no Município de Gandu, Estado da Bahia.

A proposição destaca aspectos demográficos e econômicos para justificar a relevância da instalação de um campus da UFRB no Município de Gandu.

A proposição tramita sob o regime de apreciação conclusiva, com mérito a ser apreciado nas Comissões de Educação e de Trabalho, de Administração e Serviço Público (art. 24, II, do RICD). Também será analisada pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, a matéria foi aprovada, em reunião realizada no dia 27 de maio de 2015, com base em parecer favorável elaborado pelo Deputado Daniel Almeida.

Na Comissão de Educação, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas. Cabe-nos agora, por designação da Presidência da CE, apreciar o mérito educacional.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Além da educação básica obrigatória, o art. 208 da Constituição Federal, inscreve como dever do Estado assegurar "acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um".

Claro está, portanto, que a expansão do acesso ao ensino superior deve ser foco das políticas públicas. Neste sentido, foi incorporada a meta 12 à Lei nº 13.005, de 2015, que aprova o Plano Nacional de Educação, cujo objeto é justamente a expansão das matrículas na educação superior.

O Poder Executivo realizou, nos últimos anos, vultosos investimentos na criação de novas universidades federais bem como na construção ou ampliação de inúmeros *campi*, que cumprem o objetivo de interiorização da instituição universitária. A Deputada Alice Portugal nos traz, em sua proposta, os números recentes dessa expansão.

Em relação à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), criada pela Lei nº 11.151, de 29 de julho de 2005, com sede em Cruz das Almas, sabe-se que a instituição já está presente em várias outras cidades do Recôncavo da Bahia. Estão em funcionamento os campi de Cachoeira, Santo Antônio de Jesus e Amargosa. Também já foram inaugurados os campi nas cidades de Santo Amaro e Feira de Santana.

A Deputada Alice Portugal apresenta em sua proposição as razões que justificam autorizar a instalação de novo campus da UFRB no Município de Gandu:

Gandu, município com cerca de 32 mil habitantes, localiza-se a 135 km da capital do Estado da Bahia, possui um Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente R\$ 174 milhões, sendo R\$ 18 milhões na agropecuária, R\$ 15 milhões na indústria e R\$126 milhões na área de serviços. Todas essas áreas se beneficiarão de uma oferta de mão-de-obra com formação superior.

Entendemos que a medida beneficiará um contingente importante da população da Bahia e está coerente com a necessidade de interiorização da universidade pública.

Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.476, de 2014.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ÁTILA LIRA Relator

2017-10722